

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO**, nº 0024/16, de Prestação de Serviços DE Construção Firmado entre a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO** e **PRS – PROJETOS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, mediante as condições seguintes:

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade de Economia Mista, com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia-Goiás, neste ato representada pelo seu Diretor-presidente, **DENÍCIO CÉLIO TRINDADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.167.981-53 e **Orlando Tokio Kumagai**, Diretor técnico e de gestão, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.482.501-00, ambos residentes e domiciliados nesta capital, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PRS – PROJETOS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.265.390/0001-08, com sede a Rua T-27, nº 650, Qd 45, Lt 14, Cs 03, Setor Bueno, CEP 74.210-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente, Marcel Bruno Silveira e Souza, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 902.554.611-00, resolvem aditar o presente Contrato de Prestação de serviços, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação vigente, especialmente na Cláusula SÉTIMA do Instrumento Original e Primeiro Termo Aditivo - Processo nº 201600057000569, mediante Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 024/16 por mais 180 dias, a partir de 21/04/2016, conforme o interesse das partes, mediante formalização de termo aditivo, na forma prevista no artigo 57, §1º da Lei 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Originário e Primeiro Termo Aditivo, não colidentes com este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.



E por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas elencadas.

Goiânia, 10 de Abril de 2017.



Denício Célio Trindade
Diretor-presidente



Orlando Tokio Kumagai
Diretor técnico e de gestão



PRS – PROJETOS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Marcel Bruno Silveira e Souza

Testemunhas:

01) _____ CPF nº _____

02) _____ CPF nº _____